

* Não pode ser vendido separadamente Suplemento integrante da edição 4397 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 05.587.648/0001-12

1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023-PMNL PRECÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023-PMNL PROCESSO Nº 74/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 05.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP. 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa: ATTITUDE AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.075.504/0001-10, com sede na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, sito a Estrada Principal, s/n, bairro Linha São Roque, CEP 85.660-000, neste ato representada pelo representante legal o Senhor VALDEMAR JOSE SPIELMANN, inscrito no CPF/MF sob o nº 666.251.909-00, portador da Cédula de Identidade nº 5.014.044-0 expedida por SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, sito a Rua Souza Naves, nº 775, Apto 203, bairro São Francisco de Assis, CEP 85.660-000, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 22 de maio de 2023, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 32/2023 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2023 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato a Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos infectantes e/ou perfluorocarbonados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do contrato fica prorrogado por 7 (sete) meses e 8 (oito) dias, passando a vigorar de 23 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 8 (oito) meses e 8 (oito) dias, passando a vigorar de 23 de maio de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR Em virtude do saldo disponível no item 1 será aditivado apenas a diferença para FECHAR a quantidade para os meses a serem aditivados.

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Un, Qtde, Preço, Preço total. Includes item 1: COLETA DE LIXO CONTAMINADO (GRUPO "B")

Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 34.328,06 (trinta e quatro mil trezentos e vinte e oito reais e seis centavos), passando o valor do contrato de R\$ 55.895,92 (cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), para R\$ 90.223,98 (noventa mil duzentos e vinte e três reais e onze centavos).

CLÁUSULA SEXTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 5º, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nome: FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE VALDEMAR JOSE SPIELMANN CONTRATADA

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 05.587.648/0001-12

2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023-PMNL PRECÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023-PMNL PROCESSO Nº 74/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 05.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP. 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa: ATTITUDE AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.075.504/0001-10, com sede na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, sito a Estrada Principal, s/n, bairro Linha São Roque, CEP 85.660-000, neste ato representada pelo representante legal o Senhor VALDEMAR JOSE SPIELMANN, inscrito no CPF/MF sob o nº 666.251.909-00, portador da Cédula de Identidade nº 5.014.044-0 expedida por SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, sito a Rua Souza Naves, nº 775, Apto 203, bairro São Francisco de Assis, CEP 85.660-000, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 22 de maio de 2023, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 32/2023 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2023 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato a Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos infectantes e/ou perfluorocarbonados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo conceder o reajuste inflacionário anual, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado nos últimos 12 meses (em %), sendo aplicado o percentual de 3,23%, conforme consulta em anexo.

Table with columns: DESCRIÇÃO, Valor Atual/preço, Índice de reajuste (%), Valor Reajustado/Utilidade, Valor após reajuste/Utilidade, Saldo Atual, Valor Total do reajuste (12 meses)

Em virtude da aplicação do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 1.106,13 (um mil cento e seis reais e treze centavos) passando o valor do contrato de R\$ 90.223,98 para R\$ 91.330,11 (noventa e um mil trezentos e trinta reais e onze centavos).

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 05.587.648/0001-12

CLÁUSULA QUARTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 40, XI e art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - O referido aditivo passará a vigorar a partir de 01 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nome: FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE VALDEMAR JOSE SPIELMANN CONTRATADA

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 05.587.648/0001-12

DECRETO Nº 92, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Decreta Ponto Facultativo e estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer PONTO FACULTATIVO aos Servidores Públicos Municipais nos dias 30 e 31 de maio de 2024, em virtude da realização de Corpus Christi.

Art. 2º. As disposições emergentes do presente Decreto não se aplicam aos serviços públicos considerados essenciais, que por sua natureza, são realizados de forma ininterrupta, sobretudo os serviços de saúde pública municipal, que deverão atuar por meio de escalas especiais organizadas pelas respectivas Secretarias.

Art. 3º - As disposições emergentes do presente Decreto não se aplicam aos servidores lotados na Secretaria de Educação, que seguem calendário escolar.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 05.587.648/0001-12

DECRETO Nº 93, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Concede licença para repouso a gestante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO ARTIGO 94 DA LEI Nº. 374/2004 DE 25 DE MAIO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº. 893/2012 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER Licença para repouso à Gestante, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a Servidora Pública Municipal VANESSA ALAINE ZANKANOL, ocupante do cargo efetivo de Auditor fiscal, com início em 24 de maio de 2024 e término em 20 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 05.587.648/0001-12

EDITAL Nº 08/2024 EDITAL CONVOCAÇÃO PARA PRÁTICA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

A Presidente da Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PRÁTICA, conforme segue:

Art. 1º - A prova prática será realizada na data de 02 DE JUNHO DE 2024, conforme relação abaixo.

Art. 2º - Os candidatos do cargo de MECÂNICO, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS E PEDREIRO, deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento oficial de identificação com foto (original). Os candidatos para o cargo de MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS, no dia de realização da prova prática, deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação - CNH (documento original físico e vigente), no mínimo Categoria "C", para os cargos de Operador de Máquinas, e no mínimo Categoria "D", para o cargo de Motorista.

Art. 3º - Conforme o item 19.15 (Edital de Abertura) não serão admitidos, para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico, em todas as fases do certame.

Art. 4º - Quanto a EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA, cabe recurso à Fundação de Apolo ao Desenvolvimento Institucional no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursofau.com.br/areaconcursadotado no período das 09:00h do dia 28/05/2024 até as 23:59h do dia 29/05/2024, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 5º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CARGOS: MECÂNICO, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS E PEDREIRO DATA: 02/06/2024 LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL ELY ANTONIO MARDELO ENDEREÇO DO LOCAL: RUA PESSEIGUEIRO, Nº 148, BAIRRO INDEPENDENTE HORARIO DE ABERTURA DO PORTÃO: 07 HS E 30 MINUTOS HORARIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: 08 HS E 00 MINUTOS

Table with columns: INSC, NOME, OBJETIVA, SITUAÇÃO, CARGO. Includes candidates like EFRAIM GABRIEL TONIEL NUNES, LUCAS GDAX, MARCEL FELIPE MULLER, etc.

Table with columns: INSC, NOME, OBJETIVA, SITUAÇÃO, CARGO. Includes candidates like ANDRÉ LUIZ WRUBIAC, DIOGO VALCARENH CHUSCA, EDSON MOREIRA, etc.

Table with columns: INSC, NOME, OBJETIVA, SITUAÇÃO, CARGO. Includes candidates like RAQUEL BONES DOS REIS MUFFATTO, RAQUEL BONES DOS REIS MUFFATTO, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

Table with columns: INSC, NOME, OBJETIVA, SITUAÇÃO, CARGO. Includes candidates like TIAGO LUZ MUCCELLINI, VALDIR BARBOZA, VALDES BITTENCURT, etc.

Table with columns: INSC, NOME, OBJETIVA, SITUAÇÃO, CARGO. Includes candidates like CRISTIANO KLAK, DANIEL JOSÉ LUQUINI CHAVES, EVERTON CANDIDO RAMOS, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ EDITAL Nº 07/2024 EDITAL NOTA PROVA OBJETIVA - PÓS-RECURSO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

Table with columns: INSC, NOME, OBJETIVA, SITUAÇÃO, CARGO, SP, CO, CE, DE. Includes candidate RICARDO YOFANIN.

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições previstas a seguir, TORNA PÚBLICO o EDITAL NOTA PROVA OBJETIVA - PÓS-RECURSO conforme segue:

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 05.587.648/0001-12

ERRATA

No Jornal Correio do Povo do Paraná edição 4379 de 02 de maio de 2024, página 09, onde está publicado o 4º 5º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 40/2021 referente ao Pregão Presencial nº 28/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 8 (oito) meses e 29(vinte e nove) dias passando a vigorar de 03 de maio de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 8 (oito) meses e 29(vinte e nove) dias passando a vigorar de 03 de maio de 2024 a 02 de janeiro de 2025.

No Jornal Correio do Povo do Paraná edição 4369 de 17 de abril de 2024, página 06A, onde está publicado o 7º 8º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 21/2020 referente ao Pregão Presencial nº 09/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 9 (nove) meses e 15 (quinze) dias, passando a vigorar de 16 de abril de 2024 a 15 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 9 (nove) meses e 15 (quinze) dias, passando a vigorar de 16 de abril de 2024 a 15 de janeiro de 2025.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 05.587.648/0001-12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nos termos:

a) Nº Processo: 100/2024 b) Nº Licitação: 12/2024 c) Modalidade: Processo dispensa d) Data de Homologação: 27/05/2024 e) Objeto de Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES CAFE, ALMOÇO E JANTAR, PARA A SELEÇÃO ESPORÁDICA DO MUNICÍPIO QUE ESTARÁ REPRESENTADO O MUNICÍPIO NOS JUÍZOS ABERTOS DA CANTINEIRIA/IGUALJUP - JARAGUAS 2024. A SER REALIZADO NA CIDADE DE RESERVA DO IGUAÇU/PR.

Empresa vencedora: LUIZ FELIPE VIEIRA RESTAURANTE LANCHONETE CNPJ: 27.128.316/0001-79 Rua Eugenio Caldas Reserva do Iguaçu-PR CEP 85195-000

Table with columns: Item, Descrição, Un, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like ALMOÇO - JARAGUAS 2024, CAFE DA MANHA, CAFE LANCHE, etc.

R\$ 31.250,00 (Trinta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 05.587.648/0001-12

Município de Virmond Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74. Fone: (42) 3618-1122. http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 061/2024 SUMULA: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE

Table with columns: Artigo 1º - Conceder férias aos seguintes servidores públicos nos períodos especificados a seguir: SERVIDOR (A), DATA FERIAS, DIAS. Includes ERITON KLOS and RAQUEL DOMBROVSKI.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 27 de maio de 2024.

NEIMAR GRANOSKI Prefeito Municipal

Município de Virmond Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74. Fone: (42) 3618-1122. http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 062/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Artigo 1º - Conceder a servidora FATIMA DRABSKI, inscrita no RG 8.878.690-4 e CPF 057.856.689-39, ocupante do cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO, a partir do dia 27/05/2024, licença sem vencimentos para tratar assuntos Particulares conforme a Lei Municipal Nº 017/2000.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 27 de maio 2024.

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná CNPJ: 95.587.622/0001-74. Fone: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO - PRAZO/VALOR PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2020-FMV Município de Virmond - Paraná

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE CONSERVIDORES PARA REALIZAR A LEITURA DO CONSUMO, MANUTENÇÃO E CONCERTO DAS TUBULAÇÕES DA REDE DE ÁGUA DOS POÇOS ARTESIANOS DA COMUNIDADE LINHA CAVERNOSE E PARQUE INDUSTRIAL"

Contratante: MUNICÍPIO DE VIRMOND; pessoa jurídica de direito público, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com endereço a Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NEIMAR GRANOSKI.

Contrato nº. 42/20 Contratada: EVANDRO CHRUSCINSKI, brasileiro, portador do CPF/MF nº 042.668.029-43. Aditivo no valor total de R\$ 16.944,00 (dezesseis mil novecentos e quarenta e quatro reais).

Vigência: 26 de maio de 2025. Assinatura: 24 de maio de 2024. Foro: Comarca de Cantagalo - Paraná.

REFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR CNPJ: 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CIBR: 85.390-000

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2024 Edital nº 007/2024

A Comissão Examinadora nomeada pelo Decreto nº 115/2022 de 16 de agosto de 2022, torna público.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO 002/2024 E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

Table with columns: CONCORRENTE, Classificação. Includes CARLOS CESAR FERREIRA with classification 1º.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

Atendendo à necessidade atual da Administração Pública Municipal de Virmond, Estado do Paraná, os candidatos alistados a seguir deverão comparecer à Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Edital, para assinatura do contrato e início dos trabalhos, sob pena de decadência do direito à contratação.

Table with columns: CARGO, CANDIDATO. Includes AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II and CARLOS CESAR FERREIRA.

Virmond, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024.

Table with columns: Nome, Cargo. Includes PAULO AUGUSTO MIERJAM (Presidente) and TEREZINHA VERETA (Secretária).

Table with columns: Nome, Cargo. Includes ABDON SUREKE (Membro) and SILMARA REGINA DEMETRIO (Membro).

REFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR CNPJ: 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CIBR: 85.390-000

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2024 Edital nº 008/2024

A Comissão Examinadora nomeada pelo Decreto nº 115/2022 de 16 de agosto de 2022, torna público.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO 004/2024 E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

Table with columns: CONCORRENTE, Classificação. Includes JHONI DAMIANI DE OLIVEIRA with classification 1º.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

Atendendo à necessidade atual da Administração Pública Municipal de Virmond, Estado do Paraná, os candidatos alistados a seguir deverão comparecer à Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Edital, para assinatura do contrato e início dos trabalhos, sob pena de decadência do direito à contratação.

Table with columns: CARGO, CANDIDATO. Includes MOTORISTA C - CAMINHÃO MÉDIO PORTE and JHONI DAMIANI DE OLIVEIRA.

Virmond, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024.

Table with columns: Nome, Cargo. Includes PAULO AUGUSTO MIERJAM (Presidente) and TEREZINHA VERETA (Secretária).

Table with columns: Nome, Cargo. Includes ABDON SUREKE (Membro) and SILMARA REGINA DEMETRIO (Membro).

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná CNPJ: 95.587.622/0001-74. Fone: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2024-PMV

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA e Dispensa de Licitação nº 22/2024-PMV, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO", a empresa GUSTAVO HENRIQUE PEDROSA LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 37.916.037/0001-74 no valor de até R\$ 14.753,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta e três reais).

Virmond, 27 de maio de 2024.

Neimar Granoski Prefeito Municipal

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VIRMOND – PARANÁ

ERRATA RESOLUÇÃO 03/2024

Errata da Resolução CMDCA nº 03/2024, que dispõe sobre a Aprovação Total da Prestação de Contas Referente ao Recurso Recebido do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo covid, de julho/2023 a dezembro/2023.

Onde se lê:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas, de julho/2023 a dezembro/2023;

Leia-se:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas, de julho/2023 a dezembro/2023. **Prestação de Contas Final.**

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Virmond, 23 de maio de 2024.

Suzana Guimarães Teixeira
Secretária Executiva do CMDCA

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VIRMOND – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 06/2024

APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO RECURSO RECEBIDO DO AFAI – ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS 2ª FASE, DE JANEIRO/2021 A JUNHO/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 043/2010 de 30/09/2010, Considerando a Deliberação nº 082/2016 do CEDCA / PR, que estabelece os procedimentos de repasse do recurso do AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 2ª fase, de janeiro/2021 a junho/2021, reunidos no dia 23 de maio de 2024.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas, recurso AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 2ª fase, de janeiro/2021 a junho/2021;

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Virmond, 23 de maio de 2024.

Suzana Guimarães Teixeira
Secretária Executiva do CMDCA

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VIRMOND – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 07/2024

APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO RECURSO RECEBIDO DO AFAI – ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS 2ª FASE, DE JULHO/2021 A DEZEMBRO/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 043/2010 de 30/09/2010, Considerando a Deliberação nº 082/2016 do CEDCA / PR, que estabelece os procedimentos de repasse do recurso do AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 2ª fase, de julho/2021 a dezembro/2021, reunidos no dia 23 de maio de 2024.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas, recurso AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 2ª fase, de julho/2021 a dezembro/2021;

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Virmond, 23 de maio de 2024.

Suzana Guimarães Teixeira
Secretária Executiva do CMDCA

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VIRMOND – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 08/2024

APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO RECURSO RECEBIDO DO AFAI – ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS 2ª FASE, DE JANEIRO/2022 A JUNHO/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 043/2010 de 30/09/2010, Considerando a Deliberação nº 082/2016 do CEDCA / PR, que estabelece os procedimentos de repasse do recurso do AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 2ª fase, de janeiro/2022 a junho/2022, reunidos no dia 23 de maio de 2024.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas, recurso AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 2ª fase, de janeiro/2022 a junho/2022;

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Virmond, 23 de maio de 2024.

Suzana Guimarães Teixeira
Secretária Executiva do CMDCA

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VIRMOND – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 09/2024

APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO RECURSO RECEBIDO DO AFAI – ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS 2ª FASE, DE JULHO/2022 A DEZEMBRO/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 043/2010 de 30/09/2010, Considerando a Deliberação nº 082/2016 do CEDCA / PR, que estabelece os procedimentos de repasse do recurso do AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 2ª fase, de julho/2022 a dezembro/2022, reunidos no dia 23 de maio de 2024.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas, recurso AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 2ª fase, de julho/2022 a dezembro/2022;

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Virmond, 23 de maio de 2024.

Suzana Guimarães Teixeira
Secretária Executiva do CMDCA

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VIRMOND – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 10/2024

APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO RECURSO RECEBIDO DO AFAI – ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS 2ª FASE, DE JANEIRO/2023 A JUNHO/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 043/2010 de 30/09/2010, Considerando a Deliberação nº 082/2016 do CEDCA / PR, que estabelece os procedimentos de repasse do recurso do AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 2ª fase, de janeiro/2023 a junho/2023, reunidos no dia 23 de maio de 2024.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas, recurso AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 2ª fase, de janeiro/2023 a junho/2023;

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Virmond, 23 de maio de 2024.

Suzana Guimarães Teixeira
Secretária Executiva do CMDCA

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VIRMOND – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 10/2024

APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO RECURSO RECEBIDO DO AFAI – ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS 2ª FASE, DE JANEIRO/2023 A JUNHO/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 043/2010 de 30/09/2010, Considerando a Deliberação nº 082/2016 do CEDCA / PR, que estabelece os procedimentos de repasse do recurso do AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 2ª fase, de janeiro/2023 a junho/2023, reunidos no dia 23 de maio de 2024.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas, recurso AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 2ª fase, de janeiro/2023 a junho/2023;

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Virmond, 23 de maio de 2024.

Suzana Guimarães Teixeira
Secretária Executiva do CMDCA

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VIRMOND – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 11/2024

APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO RECURSO RECEBIDO DO AFAI – ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS 2ª FASE, DE JULHO/2023 A DEZEMBRO/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 043/2010 de 30/09/2010, Considerando a Deliberação nº 082/2016 do CEDCA / PR, que estabelece os procedimentos de repasse do recurso do AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 2ª fase, de julho/2023 a dezembro/2023, reunidos no dia 23 de maio de 2024.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas, recurso AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 2ª fase, de julho/2023 a dezembro/2023;

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Virmond, 23 de maio de 2024.

Suzana Guimarães Teixeira
Secretária Executiva do CMDCA

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 133/2023 – DATA DA ASSINATURA: 08/11/2023.

1º TERMO ADITIVO
De 27 de maio de 2024.

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 133/2023 que entre si celebraram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLLFF**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, portador do RG de nº. 4.142.437-0 SSP/PR, residente na Linha Volff, CEP 85.345-000, em Porto Barreiro, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **VEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Lorena Carolina de Oliveira, 181, Jardim Vitória, CEP 38.705-516, na cidade de Pato de Minas - MG, inscrita no CNPJ sob nº 01.700.884/0001-50, fone (34) 3825-1711, representada pelo Sr. **ADEMILTO DE SOUSA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.437.841 SESP/MG do CPF/MF 591.268.336-20, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 133/2023**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2023**, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Termo Aditivo tem por objetivo proceder ao equilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços nº. 133/2023, para aumentar o valor do produto conforme a planilha abaixo relacionada:

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Atual	Varição	Reequilibrado
115 01	REPELENTE, À BASE DE DEET, ATÉ 20%, SPRAY FRASCO 200ML CÓDIGO BPS: BR0436466	COSMODERMA REPELMAX 200ML REG. ANVISA: 251160024	R\$ 11,19	45,04%	R\$ 16,23

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 133/2023 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Assinado em nome digital por EMANOEL VANDERLEI VOLLFF (CPF: 644.104.129-49) em 27/05/2024 às 14:12:12
Assinado em nome digital por VEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA ME (CPF: 01.700.884/0001-50) em 27/05/2024 às 14:12:12

EMANOEL VANDERLEI VOLLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

VEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA ME
Empresa Contratada
CNPJ: 01.700.884/0001-50

Testemunhas:

1- CPF: _____
2- CPF: _____

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 10/2024-PMPB
EXCLUSIVO ME/EPP

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará Dispensa de Licitação nº 10/2024, na forma eletrônica, Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado", no dia 05 de junho de 2024, horário de lances das 08:00 às 14:00 horas, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO "DENTINHO NO 10" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso e seus anexos. O Termo de Referência e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, bem como por solicitação via e-mail - prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br ou no sítio www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 27 de maio de 2024.

EMANOEL VANDERLEI VOLLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 11/2024-PMPB
EXCLUSIVO ME/EPP

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará Dispensa de Licitação nº 11/2024, na forma eletrônica, Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado", no dia 06 de junho de 2024, horário de lances das 08:00 às 14:00 horas, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso e seus anexos. O Termo de Referência e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, bem como por solicitação via e-mail - prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br ou no sítio www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 27 de maio de 2024.

EMANOEL VANDERLEI VOLLFF
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Porto Barreiro - PR
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000

ERRATA:

Edição 4387 do Diário Oficial, Correio do Povo do Paraná, página 2, do dia 14 de Maio de 2024.

RESOLUÇÃO 007/2024
Onde se lê:

Art. 5º Aprovar Prestação de Contas Parcial do AFAI – Atenção às Famílias com Adolescentes Internados 3ª fase, segundo semestre de 2023, Deliberação 95/2017.

Leia-se:

Art. 5º Aprovar Prestação de Contas Final do AFAI – Atenção às Famílias com Adolescentes Internados 3ª fase, segundo semestre de 2023, Deliberação 95/2017.

Porto Barreiro, 27 de Maio de 2024.

Letícia de Fatima da Silva
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.466-000 ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº 036
DATA: 27/05/2024

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Instrução Normativa nº 04/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolve,

CONVOCAR:

I. A POPULAÇÃO EM GERAL E INTERESSADOS, para participarem no dia 28 de maio de 2024, às 14:00 horas, de uma Audiência Pública, com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre do exercício de 2024, assim como do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência e do Fundo Municipal de Assistência Social, a realizarem-se nas dependências da Câmara Municipal, sito a Rua Belo Horizonte, sn – centro, junto a COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PUBLIQUE-SE.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

CANDÓI
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024
PROCESSO Nº 1.871/2024

LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 006/2024 (Lei nº 14.133, de 2021).

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para instalação de um sistema de abastecimento de água, proveniente de poço tubular profundo na comunidade Barreiro, com recursos do Programa Itaipu Mais que Energia e contrapartida municipal, conforme Instrumento de Repasse nº 4/104428/2023.

VALOR ESTIMADO: R\$ 667.069,65 (seiscentos e sessenta e sete mil, sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

ORÇÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. UASG: 8959499

LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pj-br)

NÚMERO DA CONCORRÊNCIA NO COMPRAS.GOV.BR: 09.008/2024.

DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: 13/06/2024 - 8:30h.

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos e do projeto executivo poderão ser obtidos no sítio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Rodrigo Miss**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (41) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Cidade 2021 - 2024

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024/PMEA1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

Em cumprimento ao disposto no art. 13, da Lei 14.133/21, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item, as seguintes propostas:

- 1 - Empresa **MARCIO ADRIANO DE MORAES TRANSPORTES - ME**, CNPJ/MF nº 17.536.078/0001-25, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora nos itens 01, 02, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 46, 47, 57, 58, 59, 60, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 119, 120, 124, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163 e 165, com o valor global total de **R\$ 93.935,26** (noventa e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos);
- 2 - Empresa **SERGIO BURON & CIA LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 79.604.443/0002-22, da cidade de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora nos itens 03, 04, 05, 06, 09, 21, 22, 23, 24, 25, 32, 33, 40, 41, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 77, 79, 80, 81, 86, 89, 100, 101, 117, 125, 126, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 154, 164 e 166, com o valor global total de **R\$ 108.014,80** (cento e oito mil, quatorze reais e oitenta centavos);
- 3 - Empresa **DEMACON LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 18.495.780/0001-53, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora nos itens 07, 48, 49, 51, 52, 77, 79, 80, 81, 86, 89, 100, 101, 117, 125, 126, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 154, 164 e 166, com o valor global total de **R\$ 108.014,80** (cento e oito mil, quatorze reais e oitenta centavos);
- 4 - Empresa **GCM COMMERCE LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 43.471.316/0001-74, da cidade de Pádua, Estado de Santa Catarina, vencedora nos itens 16, 43, 53, 54, 55 e 56, com o valor global total de **R\$ 8.489,60** (oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Espigão Alto do Iguaçu, 24 de maio de 2024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Cidade 2021 - 2024

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024/PMEA1

Afiguro-me que a licitação epígrafe encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Signam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 27 de maio de 2024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024/PMEA1
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sopradores, cortadores de grama, roçadeiras e motosserras, com o fornecimento de peças e mão de obra, através da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 14/06/2024.

Autorização: Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.

Informações sobre o prego: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes.com.br e/ou www.espigaoaltoiguacu.pr.gov.br, no PNP, ou no Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 27 de maio de 2024.

ARMELINDO FLÁVIO DREHER
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Cidade 2021 - 2024

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 113/2023/PMEA1
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: LUIZ CARLOS MARQUES DA SILVA LTDA - ME.
OBJETO: LICITAÇÃO Nº 040/2024/PMEA1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS LIQUETADO DE PETRÓLEO - GLP, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E ESCOLAS MUNICIPAIS DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023/PMEA1, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 22 DE MAIO DE 2025, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE ESTIMADA DOS PRODUTOS POR REAL PERÍODO, CONFORME ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93, EM RAZÃO DE HAVER SALDO REMANESCENTE.
ASSINATURA: 22/05/2024.

Fale com a gente
(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ

/jcorreiodopovo
@jcorreiodopovo
@jcorreiodopovo

MUNICÍPIO DE GUARANIACU
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 7/2024.

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Paraná, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO**, para Contratação da obra de construção de pista de caminhada na praça João Paulo I no centro do município. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO** até as 08:30h (horário de Brasília) do dia 19.06.2024. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Início às 09:00 (horário de Brasília) do dia 19.06.2024. LOCAL: Plataforma <https://bnc.org.br> (Bolsa Nacional de Compras) "Acesso Identificado". O certame rege-se-á pelas Leis nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais aplicáveis. Locais de acesso: Setor de Licitações, site www.guaraniacu.atende.net, a partir desta data. Informações com o Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, e-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br, Fone (45-3232-1162).

PUBLIQUE-SE.

Guaraniaçu, 27 de maio de 2024.

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito.


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

 Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO
 Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 037/2024
 20/05/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE LARANJEIRAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 64 e 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, alterada em 09/11/2016 e de conformidade com a Lei nº 035/2023, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Ficam nomeados para a composição do Conselho Municipal de Cultura de Laranjeiras do Sul, os seguintes membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme segue:

1. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação, sendo um deles o Secretário de Educação	
Nomeação de Titular	Nomeação de Suplente
Maria Luiza Simões Nunes dos Santos	Giana Franco de Andrade
Samanta Brand de Souza	Ana Paula Massuqueto

2. 1 (um) Representante do Poder Executivo Municipal	
Nomeação de Titular	Nomeação de Suplente
Marcos Reinaldo Coleth	Dirceu da Silva Junior

3. 1 (um) Representante do Departamento de Cultura	
Nomeação de Titular	Nomeação de Suplente
Luiza Prziwowski Nogueira dos Santos	Marina Araujo Nesi de Quadros

4. 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Assistência Social	
Nomeação de Titular	Nomeação de Suplente
Luiz Antônio da Rosa	Marcio Alexandre de Souza

5. 1 (um) Representante das Instituições de Ensino Superior de Laranjeiras do Sul	
Nomeação de Titular	Nomeação de Suplente
Fernanda Marcon	Cristian Ricardo de Oliveira Castro Pazini

6. 1 (um) Representante das artes performáticas (teatro, música e dança)	
Nomeação de Titular	Nomeação de Suplente
Serli Ferreira de Andrade	Susete Silva

7. 1 (um) Representante das artes plásticas, gráficas, digitais, artesanato e Audiovisual	
Nomeação de Titular	Nomeação de Suplente
Marcos de Siqueira	Terezinha Roxa

8. 1 (um) Representante da Cultura Indígena e Afrodescendente	
Nomeação de Titular	Nomeação de Suplente
Claudilene Nivagso Rufino	Rosenilda Finra Tavares

9. 1 (um) Representante das Bibliotecas, Literatura e museu. (Casa de memória)	
Nomeação de Titular	Nomeação de Suplente
Lucimara Lemiecheck	Afonso Nilson Barbosa de Souza

Art. 2º - O mandato dos membros do CMLS, titulares e suplentes terá a duração de 02 dois anos, permitida uma única recondução, por igual período.

Art. 4º - Ficam nomeados o Presidente, Vice-Presidente e 1ª Secretária do Conselho Municipal de Cultura, do Município de Laranjeiras do Sul – Paraná, para o mandato de 02 (dois) anos, conforme rege o Art. 40, § 2º da Lei nº 035/2023 de 05/09/2023, na seguinte composição:

Presidente	Maria Luiza Simões Nunes dos Santos
Vice-Presidente	Marcos de Siqueira
Secretária	Lucimara Lemiecheck

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 089/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná, em 20 de maio de 2024.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

 Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO
 Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 038/2024
 23/05/2024

SÚMULA: ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Artigos 64 e 65, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Nº 070/2015 de 15/12/2015

DECRETA

Art. 1º - Altera a formação do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, que passa a vigorar com a seguinte composição:

CONSELHEIRAS GOVERNAMENTAIS

I – Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança da Família/ CRAS
Titular: Jaqueline Soraia Carrador
Suplente: Nezia Pereira Gonçalves dos Santos

II - Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança da Família/ CREAS
Titular: Franciele Marques Coelho da Silva Minotto
Suplente: Marcia Ortega Capelatti

III – Secretária Municipal de Saúde
Titular: Zilda Aparecida Guerra
Suplente: Thaize de Almeida Granzotto

IV - Secretária Municipal de Educação e Cultura
Titular: Marina Araújo Nesi de Quadros
Suplente: Danubia Gracieli de Freitas

V - Secretária Municipal de Finanças
Titular: Sintia Trzcialkoski Cordeiro
Suplente: Ivonete Beatriz Weber

VI - Secretária Municipal de Agricultura
Titular: Amabile Cristina Trento
Suplente: Elci Luciane Volizki

CONSELHEIRAS DA SOCIEDADE CIVIL

I – Associações de Defesa de Direitos Sociais/ROTARY CLUBE
Titular: Jéssica Tais Gebauer
Suplente: Jordana Vitoria Caetano

II – Cooperativas de Créditos - SICREDI
Titular: Juciléia Jacobo dos Santos
Suplente: Denize Hamud dos Santos
III – ACILS - Associação Comercial e Industrial de Laranjeiras do Sul.
Titular: Gabriela Guerra
Suplente: Deysse Mara Monich Duarte
IV - Cooperativas de Produção/COPROSSEL
Titular: Maria de Lourdes de Oliveira Salles Scheis
Suplente: Lindamir Aparecida Boaria Stunder
V - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
Titular: Carla Perão Nascimento
Suplente: Michele de Matos Karnoski
VI – Organizações Sindicais/APP - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná
Titular: Solange Pilati Ribeiro
Suplente: Elisete Biesek

Art. 2º - A Diretoria eleita pela Plenária ficou assim constituída:

Presidente: Franciele Marques Coelho da Silva Minotto
Vice-presidente: Jéssica Tais Gebauer
Secretária Executiva: Jaqueline Soraia Carrador
Gestor / Ordenador de despesas do Fundo Municipal da Mulher: Osmar Daga

Parágrafo único – O Gestor / Ordenador de despesas do Fundo Municipal da Mulher é o Sr. Osmar Daga, titular da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, conforme Lei Municipal nº 051/2023, art. 6º, Parágrafo único.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 056/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, 23 de maio de 2024.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

 Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO
 Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 039/2024
 24/05/2024

SÚMULA: ALTERA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, alterada em 09/11/2016 e de conformidade com a Lei 016/2007, de 26 de abril de 2007, alterado pela Lei 009/2009, de 06 de maio de 2009, Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 009/2021 de 25 de março de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a representatividade do CACS-FUNDEB, referente ao segmento da EDUCAÇÃO DO CAMPO, conforme registro em Ata nº 002/2024 de 15/05/2024.

Titular Suplente
 ADELAIDE SCHMITZ ADRIANO BOTESINI

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ratificando as demais indicações arroladas no Decreto nº 035/2024 de 16/05/2024, com efeito a partir de 24/05/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul – PR, em 24 de maio de 2024.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ATA Nº03/2024 de 20 de Maio de 2024	
1	
2	Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se nas dependências
3	da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação, os membros do
4	Conselho Municipal de Cultura de Laranjeiras do Sul, juntamente com a diretora da Cultura Luiza
5	Prziwowski Nogueira dos Santos e com Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo,
6	Tecnologia e Inovação Maria Luiza Simões Nunes dos Santos, para informar a todos os
7	Conselheiros presentes sobre o PAAR (Plano de Ação Anual) o qual quer aprovar a cultura viva
8	dentro da PNAB, necessitando da aprovação dos conselheiros para que isso aconteça, foi
9	informado a todos os conselheiros presentes como irá funcionar o PAAR, assim como foi explicado
10	sobre a importância da cultura viva para a classe artística, após explanação do assunto e discussão
11	do mesmo foi aprovada por unanimidade a cultura viva no PAAR para o município de Laranjeiras
12	do Sul. Sem mais para o momento encerra-se esta ata a qual segue assinada por todos os
13	presentes.
14	<i>Samanta Brand de Souza, Serli Ferreira de Andrade,</i>
15	<i>Maria Luiza Simões Nunes dos Santos, Marcos de Siqueira, Lucimara Lemiecheck,</i>
16	<i>Dirceu da Silva Junior, Terezinha Roxa, Claudilene Nivagso Rufino,</i>
17	<i>Marcio Alexandre de Souza, Cristian Ricardo de Oliveira Castro Pazini,</i>
18	<i>Franciele Marques Coelho da Silva Minotto, Marcia Ortega Capelatti,</i>
19	<i>Thaize de Almeida Granzotto, Sintia Trzcialkoski Cordeiro,</i>
20	<i>Ivonete Beatriz Weber, Amabile Cristina Trento, Elci Luciane Volizki,</i>
21	<i>Jordana Vitoria Caetano.</i>
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	

Terça-feira, maio 21, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-018815
UF Ente Recebedor: PR
Ente Recebedor: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Ente Recebedor: 76.205.970/0001-95
Valor Total do Plano de Ação: R\$ 261.125,24
Masked Input: 261 125.24

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome: Maria Luiza Simões Nunes dos Santos
Cargo: Secretária de Educação, Cultura, turismo e tecnologia e inovação
Telefone: (42) 99913-0636
E-mail: educacao@la.pr.gov.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura: Sim

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

O diálogo foi presencial com o Conselho Municipal de Cultura do Município de Laranjeiras do Sul nas dependências do auditório da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação no dia 20 de maio de 2024, através de convocação e esteve presente 8 membros, entre titular e suplentes. As informações sobre o PAAR foi explanada para todos os presentes, após informações e questionamentos a respeito do tema (PAAR) e como seria a divisão da verba, o foco dos gastos foi bastante focado principalmente em grupos coletivos e que apresentassem projetos que visem criar e valorizar a história do município, que a verba da lei seja usada e incentivada para todos que fazem cultura no município. Cada membro do conselho falou sobre a cadeira que representa dentro do conselho, falou sobre seus objetivos e dificuldades da sua área cultural. Foi discutido os espaços culturais, principalmente sobre o cine teatro onde todas as classes artísticas usam para suas apresentações e precisa de reformas. Ficou decidido em total acordo que a verba da PNAB será utilizada conforme apresentado o PAAR e o Plano de Ação.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

Ata da reunião presencial do Conselho Municipal de Cultura de Laranjeiras do Sul:

<https://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/publicacao/1716298105.pdf>

Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de Apoio às Demais Áreas	170.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	25	Sim
Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais	Reforma	61.125,24	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Espaço Cultural mantido	1	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	30.000,00	2	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

No edital de Apoio às Demais Áreas será reservado algumas vagas para propostas a serem executadas nas comunidades do interior (seja o proponente ou os participantes do projeto), áreas periféricas e aldeia indígena. Também será destinado vagas para atender PCDs. Será previsto as cotas conforme a legislação. E o Edital da Cultura Viva será para pontos de cultura.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Todos os projetos deverão conter acessibilidade comunicacional, atitudinal e arquitetônica, conforme a realidade do município.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Sim

Possui Plano de Cultura? Sim

Possui Fundo de Cultura? Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR PNQBA3E1

Terça-feira, maio 21, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-018815
UF Ente Recebedor: PR
Ente Recebedor: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Ente Recebedor: 76.205.970/0001-95
Valor Total do Plano de Ação: R\$ 261.125,24
Masked Input: 261 125.24

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome: Maria Luiza Simões Nunes dos Santos
Cargo: Secretária de Educação, Cultura, turismo e tecnologia e inovação
Telefone: (42) 99913-0636
E-mail: educacao@la.pr.gov.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura: Sim

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social**Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**

O diálogo foi presencial com o Conselho Municipal de Cultura do Município de Laranjeiras do Sul nas dependências do auditório da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação no dia 20 de maio de 2024, através de convocação e esteve presente 8 membros, entre titular e suplentes. As informações sobre o PAAR foi explanada para todos os presentes, após informações e questionamentos a respeito do tema (PAAR) e como seria a divisão da verba, o foco dos gastos foi bastante focado principalmente em grupos coletivos e que apresentassem projetos que visem criar e valorizar a história do município, que a verba da lei seja usada e incentivada para todos que fazem cultura no município. Cada membro do conselho falou sobre a cadeira que representa dentro do conselho, falou sobre seus objetivos e dificuldades da sua área cultural. Foi discutido os espaços culturais, principalmente sobre o cine teatro onde todas as classes artísticas usam para suas apresentações e precisa de reformas. Ficou decidido em total acordo que a verba da PNAAB será utilizada conforme apresentado o PAAR e o Plano de Ação.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

Ata da reunião presencial do Conselho Municipal de Cultura de Laranjeiras do Sul:

<https://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/publicacao/1716298105.pdf>**Metas****META - Ações Gerais**

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de Apoio às Demais Áreas	170.000,00	Chamamento o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	25	Sim
Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais	Reforma	61.125,24	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Espaço Cultural mantido	1	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	30.000,00	2	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas**Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):**

No edital de Apoio às Demais Áreas será reservado algumas vagas para propostas a serem executadas nas comunidades do interior (seja o proponente ou os participantes do projeto), áreas periféricas e aldeia indígena. Também será destinado vagas para atender PCDS. Será previsto as cotas conforme a legislação. E o Edital da Cultura Viva será para pontos de cultura.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Todos os projetos deverão conter acessibilidade comunicacional, atitudinal e arquitetônica, conforme a realidade do município.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?	Sim
Possui Plano de Cultura?	Sim
Possui Fundo de Cultura?	Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 01.612.552/0001-13
e-mail: pm.marquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PREFEITURA DE

EDITAL DE CONVITE**4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MARQUINHO – PR E CONFERÊNCIA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR**

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ 01.612.552/0001-13, torna público que fará realizar a 4ª Audiência Pública referente ao processo de Revisão do Plano Diretor Municipal – PDM de MARQUINHO-PR, com a finalidade de encerrar a Fase 04 do processo, além da Conferência de Revisão do Plano Diretor.

DATA: 11/06/2024
HORÁRIO: 09:30 Hs.
TEMA: Plano de Ação e Investimentos – PAI e Institucionalização do PDM

DATA: 11/06/2024
HORÁRIO: 14:00 Hs.
TEMA: Conferência da Revisão do Plano Diretor Municipal

A Audiência Pública e a Conferência serão realizadas de forma híbrida (presencial e online) simultaneamente, através dos seguintes endereços:
Presencial: CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, sito, Rua Napoleão Padilha, s/n, Centro, Município de Marquinho/PR.

Online: Facebook da Prefeitura Municipal de Marquinho.
Dúvidas ou informações (42) 30501102.

Sem mais para o momento.

Marquinho, 27 de maio de 2024.

Eljo Bolzon Junior
Prefeito Municipal de Marquinho

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 43/2023-PMV
Município de Virmond – Paraná**Objeto: "FORNECIMENTO DE GRAMA NATURAL DO TIPO ESMERALDA".****Contratada: MUNICÍPIO DE VIRMOND**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**.**Contrato n.º 82-2024****Contratada: RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS**, com sede na Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati – PR, CEP 84.500-532 e inscrita no CNPJ sob nº 04.895.855/0001-89, no valor de R\$ 38.970,00 (trinta e oito mil novecentos e setenta reais).**Contrato n.º 83-2024****Contratada: RECAPADORA BONISSONI LTDA**, com sede na Rodovia PR 281 KM 15, CEP 85.560-00 e inscrita no CNPJ sob nº 07.067.547/0001-53, no valor de R\$ 114.537,69 (cento e quatorze mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos).**Vigência:** 12 (doze) meses.**Assinatura:** 16 de maio de 2024.**Foro:** Comarca de Cantagalo – Paraná.**EXTRATO DE CONTRATO**
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 32/2023-PMV
Município de Virmond – Paraná**Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CASCAVEL-PR".****Contratante: MUNICÍPIO DE VIRMOND**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**.**Contrato n.º 80-2024****Contratada: J KUSS & CIA LTDA**, com sede na Rua do Rosário, 372, Giro Nardi, Cascavel-PR, CEP 85.802-005 e inscrita no CNPJ sob nº 06.940.608/0001-82, no valor de R\$ 9.545,00 (nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Vigência: 12 (doze) meses.**Assinatura:** 14 de maio de 2024.**Foro:** Comarca de Cantagalo – Paraná.**EXTRATO PRIMIRO TERMO ADITIVO**
CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2023-PMV
Município de Virmond – Paraná**Objeto: "CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ASSOCIAÇÕES, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR".****Administração Pública: MUNICÍPIO DE VIRMOND**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**.**Termo de Colaboração n.º 93-2023****Colaboradora: ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE COLONIA CORONEL QUEIROZ**, inscrita no CNPJ nº 04.951.252/0001-57, no valor total de R\$ 8.816,00 (oito mil oitocentos e dezesseis reais).**Termo de Colaboração n.º 94-2023****Colaboradora: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE FENO DE VIRMOND**, inscrita no CNPJ nº 22.351.052/0001-45, no valor total de R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais).**Termo de Colaboração n.º 152****Colaboradora: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LINHA CAVERNOSO**, inscrita no CNPJ nº 04.947.984/0001-73, no valor total de R\$ 8.816,00 (oito mil oitocentos e dezesseis reais).**Termo de Colaboração n.º 153****Colaboradora: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS MONTE CLARO**, inscrita no CNPJ nº 05.973.542/0001-64, no valor total de R\$ 6.992,00 (seis mil novecentos e noventa e dois reais).**Termo de Colaboração n.º 99-2023****Colaboradora: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS PARA O PROGRESSO**, inscrita no CNPJ nº 05.937.330/0001-21, no valor total de R\$ 10.108,00 (dez mil cento e oito reais).**Termo de Colaboração n.º 98-2023**

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Colaboradora: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, inscrita no CNPJ nº 05.942.835/0001-84, no valor total de R\$ 10.108,00 (dez mil cento e oito reais);**Termo de Colaboração n.º 95-2023****Colaboradora: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PEQUENOS PRODUTORES DE LAGOA BONITA SÃO MIGUEL E SÃO NICOLAU**, inscrita no CNPJ nº 11.286.665/0001-20, no valor total de R\$ 10.108,00 (dez mil cento e oito reais).**Vigência:** 31 de dezembro de 2024.**Assinatura:** 25 de abril de 2024.**Foro:** Comarca de Cantagalo – Paraná.**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MUSICOS COM BANDA.**

O Município de Virmond/PR, através da comissão de licitação, comunica as empresas interessadas, que quiserem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, em que será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, podendo as empresas enviar proposta de preços através do e-mail <licitacaovirmond@hotmail.com>, até o dia 03 de junho de 2024, para os seguintes serviços:

Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
CONTRATAÇÃO DE MUSICOS COM BANDA, INSTRUMENTOS E SISTEMA DE SOM NECESSARIOS PARA APRESENTAÇÕES DE SHOW NA PRAÇA, FORMATURA, ENTRE OUTROS.	Unidade	08		

Sintam-se convocadas para apresentação de proposta às empresas interessadas.

Virmond/PR, 27 de maio de 2024.

Estela W. Fedrechski
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

PROJUDI - Processo: 0000099-93.2021.8.16.0104 - Ref. mov. 172.1 - Assinado digitalmente por Luciana Gonçalves Nunes:19994
14/05/2024: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/INTIMAÇÃO. Arq. Edital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL
VARA CÍVEL DE LARANJEIRAS DO SUL - PROJUDI
Rua Barão do Rio Branco, 3040 - Fórum - São Francisco - Laranjeiras do Sul/PR - CEP: 85.303-130 - Fone: 42 3309-3840 - Celular: (42) 3635-3317 - E-mail: primeiravarajudicial@gmail.com

EDITAL PARA CONVICIMENTO DE TERCEIROS
PRAZO DE SEM PRAZO

A Juíza de Direito Luciana Gonçalves Nunes, da Vara Cível de Laranjeiras do Sul, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Interdição/Curatela, assunto Tutela de Urgência, sob nº 0000099-93.2021.8.16.0104, em que é requerente NELSON ALVES DE RAMOS, e requerido PEDRO ALVES DE RAMOS, e que por este edital **COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS** que o requerido Sr. PEDRO ALVES DE RAMOS foi submetido a curatela restrita a aspectos patrimoniais e negociais, a ser exercida por NELSON ALVES DE RAMOS, a quem competirá prestar contas anualmente dos atos de sua gestão, o que justifica, portanto, sua submissão aos termos da curatela, limitada a esses aspectos. A referida sentença ainda nomeou ao curatelaado o curador NELSON ALVES DE RAMOS, portador do RG 33145764 SSP/PR e CPF 427.891.769-49, cuja curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditado conforme os limites da curatela. Tudo em conformidade com a decisão judicial que segue parcialmente transcrita: "Ante o exposto, com fundamento no art. 1.767, inciso I, do Código Civil c/c art. 85, § 2º da Lei nº 13.146/2015 e art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido deduzido na inicial para o fim de submeter PEDRO ALVES DE RAMOS a curatela restrita a aspectos patrimoniais e negociais, a ser exercida por NELSON ALVES DE RAMOS, a quem competirá prestar contas anualmente dos atos de sua gestão...". O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.

Eu, Andreza Dorizon de Quadros, Analista Judiciário, conferi e digitei.
Laranjeiras do Sul, datado eletronicamente.
Luciana Gonçalves Nunes
Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.br/projudi>.



(42) 9 8428-1511

/jcorreiodopovo

@jcorreiodopovo

@jcorreiodopovo

Fale com a gente
(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ